



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 106/2023

ATA Nº 004

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelas Portarias nº 075/2023 e 581/2023, para dar continuidade à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 106/2023**, que tem por objeto a **permissão de uso de logradouros públicos para instalação de postes e placas indicativas de ruas no Município de Tramandaí, por meio de exploração publicitária**, conforme descrito neste Edital, demais exigências/considerações, seus Anexos, Termo de Referência, Lei Municipal 4.627/2023 e Decreto Municipal nº 5.111/2023. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações abriu o certame às 14h, conforme convencionado na ata 003. Presente na sessão o representante da licitante NEWMAR DOUGLAS RIBEIRO DE CAMPOS 02940249059, já qualificado. Dessa forma, passou-se à abertura do envelope nº 02 da empresa habilitada NEWMAR DOUGLAS RIBEIRO DE CAMPOS 02940249059. Aberto o envólucro, a Comissão Permanente de Licitações – CPL – verificou que a empresa cotou em sua proposta financeira o **valor de repasse à Administração por conjunto de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos)**, estando a proposta financeira de acordo com as exigências do Edital. Dessa forma, a CPL entende por **CLASSIFICAR** a proposta da empresa licitante no valor cotado supramencionado. Por todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitações declara a empresa NEWMAR DOUGLAS RIBEIRO DE CAMPOS 02940249059 **VENCEDORA** do certame por ter cotado o **maior valor por item**, conforme subitem 9.3, do Edital. A licitante regularizou, na presente sessão, a Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que estava vencida por ocasião da abertura do envelope de habilitação, conforme se verifica pelo documento juntado ao processo (com validade até 30/01/2024), benefício concedido à empresa pela Lei Complementar nº 123/2006. O representante legal da licitante renunciou ao prazo recursal previsto no art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, a CPL sugere a **ADJUDICAÇÃO** do item licitado à empresa declarada vencedora do certame, nos exatos termos acima mencionados. As informações referentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Pública nº 106/2023. A sessão encerrou-se às 14h16min. Nada mais havendo a relatar eu, Tainara de Moura e Silva, assino a presente Ata, que a lavrei e que segue assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações e pelo representante da licitante presente à sessão.

João Alberto Corrêa Pinto Júnior
Presidente

Tainara de Moura e Silva
Membro

César Augusto Guedes Rios
Membro

Patrícia da Costa Leopoldo
Membro

Cindi Garcia Amaral
Membro

Newmar Douglas Ribeiro de Campos 02940249059
Licitante